



Câmara Municipal de Imperatriz

Rua Simplício Moreira,

CEP: 65901-490, CNPJ: 69.555.019/0001-09 - Telefone: (99)3525-3452

E-mail: sec.legislativa@camaraimperatriz.ma.gov.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Altera o § 3º do art. 225 e § 4º do art. 226, para modificar a quantidade de indicações e moções que podem ser apresentadas por parlamentares

Art. 1º O § 3º do art. 225, terá a seguinte redação:

"art. 225 ...

§ 3º - O vereador tem direito a apresentar 1 (uma) indicação por sessão ordinária, isolada ou conjuntamente, exceto subscrições ou quando de apresentação coletiva de todos os vereadores:

I - vedada a apresentação de indicação de sua proposição com o mesmo objeto na mesma sessão legislativa (ano);

II - só será permitida a apresentação de indicação com o mesmo objeto, na sessão legislativa subsequente, desde que mencione o número, a data e o autor da proposição.

Art. 2º O § 4º do art. 226, terá a seguinte redação:

"Art. 226

§ 4º - § 4º - O Vereador, Comissão ou a Mesa Diretora poderá propor, por período, uma moção, de cada espécie . "

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, EM IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 01 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Alcemir da Conceição Costa

Alcemir Costa -

Vereador





Mesaac Cirqueira Santiago
Mesaac Cirqueira - AVANTE

Vereador



Jhony dos Santos Silva
Jhony Pan - PSD

Vereador

